

CONSELHO DIRETOR E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CDEPE

RESOLUÇÃO CDEPE Nº 021, de 09/04/2019

**Dispõe sobre disciplinas em oferta especial
em 2019.1 – janeiro a junho.**

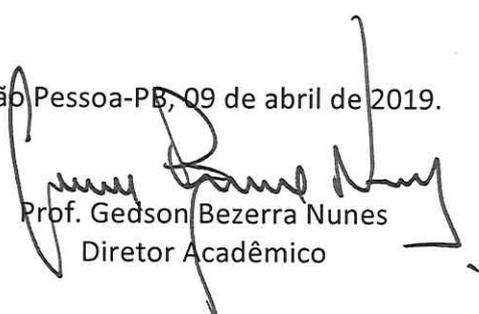
O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CDEPE, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que torna público normas e procedimentos para a oferta de disciplinas em caráter especial em 2019.1 – janeiro a junho, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2019.


Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico

EDITAL DE 09 DE ABRIL DE 2019 DISCIPLINAS EM OFERTA ESPECIAL 2019.1 – JANEIRO A JUNHO

A Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., com sede em João Pessoa – PB, torna público normas e procedimentos para a oferta de disciplinas em caráter especial em 2019.1 – JANEIRO A JUNHO, nos termos do Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Resolução nº 021/2019 – CDEPE/FPB, de 09 de abril de 2019.

I – DO PÚBLICO ALVO

A oferta especial destina-se a aluno de graduação que necessite cursar disciplina extra-regular (dependência e adaptação), ofertada em turma especial, independentemente de o aluno estar com vínculo ativo de matrícula no semestre da referida oferta.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1. O período para matrícula em disciplina (s) em oferta especial 2019.1 – JANEIRO A JUNHO será de **16 a 24 de abril de 2019**.
2. A matrícula deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Aluno, mediante requerimento do aluno.
3. As disciplinas disponíveis para oferta especial 2019.1 – JANEIRO A JUNHO encontram-se relacionadas no Anexo Único deste Edital.

III – DO CANCELAMENTO

- 1.É facultado ao aluno o cancelamento da matrícula em disciplina (s) em oferta especial, desde que efetuado até o prazo máximo de **25 de abril de 2019**.
- 2.O cancelamento deverá ser solicitado exclusivamente através da Central de Atendimento ao Aluno.
- 3.Não será autorizado o cancelamento quando se tratar de matrícula em disciplina, em caráter obrigatório, em razão do benefício de promoção de série.
- 4.Esgotado o prazo regulamentar de cancelamento, poderá o aluno cancelar o vínculo, desde que haja a indenização dos valores pecuniários ajustados, conforme as condições estabelecidas no Regimento Geral da Faculdade.

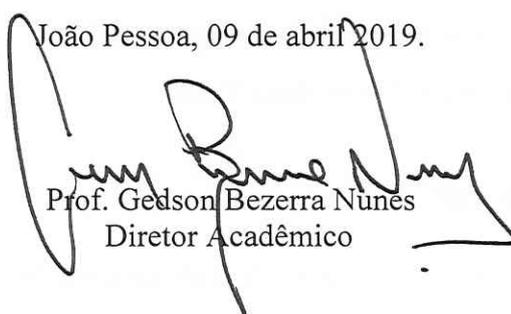
IV – DO INVESTIMENTO

1. Pelo serviço educacional de oferta especial 2019.1 – JANEIRO A JUNHO o aluno fará investimento financeiro a ser liquidado em cinco parcelas.
2. O investimento cobrado por disciplina será determinado de acordo com o número de alunos nela matriculados.
3. O valor nominal a ser cobrado por disciplina extra-regular será considerado com base no curso de vínculo do aluno.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A oferta especial de disciplinas em 2019.1 – JANEIRO A JUNHO obedecerá às normas gerais estabelecidas no Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do aluno na aceitação destas normas.
2. Somente será considerado firmado o Contrato de Prestação de Serviços quando efetivamente confirmada a matrícula.
3. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral e Acadêmica da Faculdade Internacional da Paraíba.

João Pessoa, 09 de abril 2019.


Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico